PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
CGC.-03.505.013/0001-00

LEI Nº-252/93 De 20 de julho de 1993.

"Dispõe sobre abertura de créditos suplementares no Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 1993, e dá outras providências."

JOÃO JAMIL MELLA, Prefeito Municipal de Batayporã-MS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Exaurido o limite constante do artigo 4º, ítem II da Lei nº-230/92, de 17.12.92, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar mais 25%(vinte e cinco por cento) da despesa orçada.

Parágrafo único- São recursos para abertura de créditos suplementares constantes deste artigo, os previstos na Lei nº-4.320/64.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte dias do mês de julho de 1993.

Dr. JOÃO JAMIL MELLA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do Deptº Geral de Administração, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário